



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº. 193

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, terça-feira, 28 de junho de 2022.

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
PORTARIA Nº 125/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022 .....	2
PORTARIA N.º 126/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022 .....	2
PORTARIA N.º 127/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022 .....	2
<b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....</b>	<b>2</b>
EXTRATO DE DISTRATO 017/2022 DO CONTRATO 108/2022 .....	3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 105/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

**“Decreta feriado nas repartições públicas municipais, no dia 29 junho de 2022 e adota outras providências”.**”

**O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado feriado em todo território municipal e nas repartições públicas municipais, no dia 29 de junho, em razão do dia de São Pedro – Padroeiro da cidade de Abreulândia/TO.

**Art. 2º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de junho e 01 julho de 2022, em razão das festividades alusivas à comemoração do dia de São Pedro – Padroeiro da cidade de Abreulândia/TO.

**Parágrafo único** – Ficam ressalvados das disposições deste artigo os serviços emergenciais e essenciais, cujo expediente será fixado pelas Secretarias Municipais respectivas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte dois (2022).**

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 107/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

“Estabelece jornada de trabalho para o Paço Municipal e sedes administrativas do Poder Público Municipal e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia – TO e, bem assim:

**CONSIDERANDO**, que o expediente interno é uma medida eficaz de buscar minimizar os gastos administrativos e visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeiro do Município de Abreulândia, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

**CONSIDERANDO** que medidas adotadas pelo governo federal no que tange a redução de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do FPM.

**Art. 1.º** - Fica **DECRETADO**, a partir de **01 a 31 de julho de 2022, EXPEDIENTE INTERNO** em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal para o Paço Municipal e sedes administrativas do Poder Público Municipal.

**Art. 2º** – Fica ressalvado das disposições deste artigo os serviços emergenciais e essenciais, cujo expediente será fixado pelos titulares dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte dois (2022).**

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 125/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) THIAGO RIBEIRO DE SOUSA, a empreender viagem à cidade de PALMAS -TO, na empresa TOYOTA para tratar de assunto da Prefeitura, no período de 28 de junho de 2022.

Art. 2º - CONCEDER meia diária no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando um total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 126/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença à servidora **GIRLENE MARIA DOS REIS**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-To;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o benefício de auxílio doença à servidora senhora **GIRLENE MARIA DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde com vencimentos integrais no valor de R\$ R\$ 1.212,00, a partir de 15 de junho de 2022 até o dia 31 de julho de 2022, conforme o laudo pericial da Dtra Aline Alencar de Andrade Bressan CRM 5036.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de 2022.

**Manoel Francisco de Moura**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 127/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

“Concede gratificação que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 3º e anexo VII da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulândia - TO:

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **MAURO NOGUEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo contratado de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II**, matrícula n.º 2790, a função gratificada III da Lei Municipal nº 239/2022 para exercer a função, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte oito (28) dias do mês de junho de 2022.

**Manoel Francisco de Moura**  
**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento chamada publica/credenciamento, abaixo mencionado o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado no site: [www.abreulandia.to.gov.br](http://www.abreulandia.to.gov.br). Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: [cplabreulandia2021@gmail.com](mailto:cplabreulandia2021@gmail.com) PROCESSO nº 649/2022 CREDENCIAMENTO nº 004/2022 Objeto: Credenciamento de laboratórios de prótese dentária, para atendimento especializado aos usuários do Sistema Único de Saúde de Abreulândia-TO, em atendimento ao programa brasil sorridente para atendimento especializado aos usuários do sistema único de saúde de Abreulândia – TO. Período de abertura: de 04 de julho de 2022 até 30 de Novembro de 2022,

de segunda a sexta-feira Horário para credenciamento 07h00 às 13h00.

Silvio Henrique de Sousa Montelo  
Gestor do fundo

**EXTRATO DE DISTRATO 017/2022 DO CONTRATO 108/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 30.047.887/0001-34, com sede administrativa na na Rua José Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO

**CONTRATADO: DIVINA APARECIDA BATISTA FARIAS**, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 1.501.467 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 083.673.161-18, residente e domiciliado na Rua 20, s/nº, centro, Abreulândia/TO

**DATA DO DISTRATO:** 28 de junho de 2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei N° 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.